



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ: 22.980.965/0001-20

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA Nº 005/2023

“Negar o dever de transparência é escancarar as portas para a prática das mais gravosas condutas de corrupção. Na Administração Pública, o que não pode ser visto, via de regra, não pode ser praticado.”
Ismar Viana

O Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, solicita análise do processo de licitação abaixo qualificado para as providências necessárias.

PROCESSO LICITATÓRIO _ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.2411.001-CPL/CMGN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL MENSAL E DIARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR, PARA TRANSPORTES DE FUNCIONÁRIOS E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS E LEGAIS

No cumprimento das atribuições estabelecidas na Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, Artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; os Artigo nº 56 e 57 da Lei Complementar nº 109/2016 TCM/PA; Resolução nº 002/2015/TCM/PA e Lei Municipal nº 221/2005 PMGN/PA, regulamentada pela Portaria nº 001/2023 - CMGN, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ: 22.980.965/0001-20

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional na Administração pública.

I – DA ANÁLISE E DO PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência e seus anexos, para fazer a análise e emissão de Parecer desta Controladoria.

Consta no processo os seguintes juntados:

- ✓ Documento de Solicitação de Despesas;
- ✓ Anexo I;
- ✓ Solicitação de despesas e Justificativa;
- ✓ Solicitação de Pesquisas para abertura de Processo Licitatório;
- ✓ Cotação de Preços;
- ✓ Mapa de Apuração de preços;
- ✓ Solicitação de Dotação Orçamentaria e Despacho do Setor Contábil;
- ✓ Termos de Referencia;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentaria;
- ✓ Autorização para abertura do Processo Licitatório;
- ✓ Consta os Decretos nº , 001/2023 e 002/2023;
- ✓ Edital;
- ✓ Parecer da Procuradoria no Edital, devidamente assinada eletronicamente pelo Advogado EDUARDO MARCELO AIRES VIANA;
- ✓ Consta as publicações dos conforme determinado na legislação;
- ✓ Foram comprovadamente juntada 01 (uma) proposta de empresa: BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 24.811.625/0001-00, inscrita no CNPJ nº 24.811.625/0001-00, a qual encaminhou a proposta e documentos habilitatórios a participar do procedimento licitatórios.

A sessão foi aberta conforme publicada no edital, de acordo com a ata houve habilitação das empresas: BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 24.811.625/0001-00, sendo declarada vencedora do Certame e conforme a legislação Vicente a empresa: BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 24.811.625/0001-00.

II- CONCLUSÃO E PARECER FINAL

O Departamento de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ: 22.980.965/0001-20

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

O presente processo encontra-se instruído de fase interna e externa de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o decreto nº 7.892/13 e lei 10.520/02, seguindo toda a tramitação administrativa.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2023**, está de acordo com a legislação vigente, estando apto para ulteriores de direito, sendo o Parecer do Controle Interno **FAVORÁVEL** a legalidade do certame e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios-TCM.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

S.M.J.

Garrafão do Norte, 04 de janeiro de 2024

Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 001/2023 - CMGN